



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR**

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhopc@gmail.com

ATA Nº 02/2025 - Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

No dia 1º de julho de dois mil e vinte e cinco, às treze e trinta horas no auditório da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, localizado na Rua das Camélias, nº 900, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para deliberar sobre o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A presidente Vanuza Prior deu início à reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Ela explicou que o Plano Municipal foi elaborado de forma colaborativa, envolvendo representantes de diversos segmentos governamentais, como as secretarias de Desenvolvimento e Ação Social, Saúde, Educação, Viação, Obras e Urbanismo, além da sociedade civil organizada. O objetivo do plano é organizar e ampliar o acesso a serviços de qualidade, bem como formalizar as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Ele estabelece metas para os próximos anos, permitindo uma atuação mais eficiente das administrações locais. A presidente destacou que o plano terá vigência de julho 2025 a julho 2029 e que será um importante instrumento de planejamento, passível de revisão e ajustes conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo. O documento apresenta ações planejadas para os próximos quatro anos, alinhadas ao Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, seguindo seus princípios, eixos norteadores e as políticas estaduais. Os principais eixos do plano são: Eixo 1 – Estratégias para manter e aprimorar o controle social, garantindo a participação ativa das pessoas com deficiência. Eixo 2 – Acesso às políticas públicas, promovendo a inclusão e o envolvimento das pessoas com deficiência na construção dessas políticas. Eixo 3 – Financiamento de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. Eixo 4 – Acessibilidade e tecnologia assistiva, promovendo melhorias na acessibilidade e no uso de recursos tecnológicos. Após a leitura e discussão de todos os tópicos do documento, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porto Barreiro foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A publicação do plano será feita juntamente com a resolução do conselho no Diário Oficial, e posteriormente estará disponível para consulta no portal de transparência do município.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Sueli Trento Schrader, lavrei

Handwritten signatures and notes:
Teresa Santa, emenda, Vanuza Prior, Mônica, Silvana, Ep. de O. Mateos, Maria, Sueli Trento Schrader, 334



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR**

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhopc@gmail.com

a presente ata, que será assinada por mim, pela presidente e pelos demais
conselheiros presentes.

*terezia santina Italia Remond,
maria Izabela Remond, Janete Buiar
Sueli Tinto Selmo, Silvana Ep^a de O. Mates,
Matilde Palinski, Maria Aparecida Pereira, Marlene =
Joel Pimenta, Janete R. Bier Moritz.*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Porto Barreiro – PR**

Rua das Camélias, Nº 900, Centro. CEP 85345-000
E mail: conselhopcd@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Porto Barreiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 765/2024 de 17 de setembro de 2024, conforme ata nº 02, de 01 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência do município de Porto Barreiro – PR vigência julho/2025 a julho/2029.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 02 de julho de 2025.

Vanuza Prior

Presidente CMDPD.